



Ofício/PGM nº 499/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

PROCOLO Nº 3094

DATA 06/04/21

[Handwritten signature]

Cascavel, 06 de Abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/Paraná.

Em resposta ao Requerimento nº 50/2021, dos Vereadores Professor Santello/PTB, Beth Leal/Republicanos e Professora Liliam/PT, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Laura Rossi Leite]

Laura Rossi Leite,
Subprocuradora Geral do Município.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

11 Linhas 02/03/21

Cabral
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2021.

(Proponente: Comissão Permanente de Educação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 26/03/21

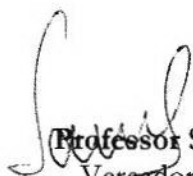
Protocolo

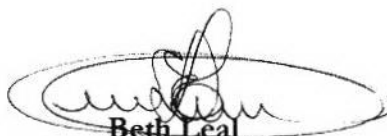
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

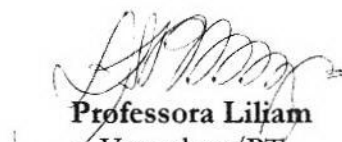
REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a deliberação legislativa, seja encaminhado expediente a Secretária Municipal de Educação, Senhora Márcia Aparecida Baldini, solicitando informações quanto ao contrato de prestação de serviço da Educação em Tempo Integral – ETI:

1. Qual atual situação do contrato de chamamento público para prestação de serviços referentes à Educação em Tempo Integral?
2. Existe uma nova proposta em andamento? Se sim encaminhar cópia dos editais e contratos para a Comissão.
3. Quanto ao contrato vigente no ano de 2020, houve algum tipo de suporte financeiro para os trabalhadores que estavam com contrato em andamento? Se sim especifique, se não justifique.
4. Qual é o planejamento até o momento para o ETI em 2021?

É o que Requer. Sala da Comissão Permanente de Educação.
Cascavel, 25 de fevereiro de 2021.


Professor Santello
Vereador/PTB


Beth Leal
Vereadora/Republicanos


Professora Lilian
Vereadora/PT

Justificativa

A Comissão Permanente de Educação solicita informações referentes à Educação em Tempo Integral no município de Cascavel. É sabido que o ano de 2020 foi um ano atípico e que desorganizou toda a estrutura montada para atendimento, apenas sendo possível o atendimento remoto. Diante disso os trabalhadores que não fazem parte do quadro de servidores efetivos, os contratados via chamamento público, tiveram seus trabalhos prejudicados.

Este requerimento atende justamente à demanda que alguns destes trabalhadores trouxeram até a comissão, no intuito de entender como irá ocorrer o planejamento para ETI em 2021, se há uma proposta em andamento juntamente com as instituições que prestavam o serviço anteriormente para Secretaria Municipal de Educação de Cascavel.



COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 618-GAB/SEMED/2021

DATA: 29/03/2021

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – SETOR DE ATL

ASSUNTO: Nova resposta CI nº 689/2021 – **Requerimento 50** – Câmara de Vereadores

Prezado Gabriel Faustino,

Em resposta à CI nº 689/2020, que solicita, dentre outros, resposta ao **Requerimento nº 50** da Câmara de Vereadores, que trata do Chamamento Público para a Educação em Tempo Integral, temos a pontuar o que segue:

Questão 1: Não há "contrato" e nenhum outro termo jurídico vigente por consequência de Chamamento Público, com objeto de prestação de serviços nos laboratórios das Escolas Municipais de Tempo Integral.

Até dezembro/20 haviam 07 (sete) Termos de Colaboração firmados com 03 (três) Organizações da Sociedade Civil - OSC, resultante de processo de chamamento público realizado no exercício 2018 (Edital nº 10/18). Esses Termos vigoraram pelo período de 23 (vinte e três) meses, de fevereiro/19 a dezembro/20, cujo objeto da parceria era a contratação de instrutores e coordenadores para as modalidades de dança, artes, ginástica, taekwondo, musicalização, capoeira e judô. As OSC parceiras eram responsáveis pela seleção, contratação e pagamento destes colaboradores.

Questão 2: Um novo edital de Chamamento Público está em fase de elaboração pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo o artigo 23 da Lei 13.019/14. O objeto do referido edital será semelhante ao último processo, ou seja, a contratação de instrutores e coordenadores para atuarem junto as Escolas de tempo Integral.

Em virtude da pandemia do COVID-19, não foi possível o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, e diante disso não há um prazo estabelecido para a publicação do novo Edital.

Assim que possível, o Edital será amplamente divulgado e publicizado pelos meios

ma

legais a todos os interessados.

Questão 3: Todos os contratos com a equipe que atuou nas Escolas de Tempo Integral (instrutores de cursos e coordenadores de modalidades) foram encerrados em Dezembro/20. Os colaboradores eram vinculados às OSCs parceiras do Município, ou seja, não havia vínculos trabalhistas com o Poder Público Municipal. Todos os funcionários vinculados a estas Organizações tinham contrato de trabalho por prazo Determinado previsto pela Lei Federal nº 9.601 de 21 de janeiro de 1998, ou seja, era de conhecimento de todos que o encerramento do vínculo trabalhista seria em Dezembro/20, prazo em que todas as parcerias entre as OSCs e o Município encerravam-se também. Os recursos para cobertura das despesas com salários e encargos eram repassados pelo município às OSCs, e estas eram responsáveis pelo pagamento de seus colaboradores. Em análise da prestação de contas dessas OSCs, verificamos que todos os contratos de trabalho foram rescindidos e suas verbas rescisórias foram devidamente pagas pelos empregadores. Desta forma, não há que se falar em "suporte financeiro" ou qualquer outra verba trabalhista, visto que todos assinaram a rescisão contratual e tiveram todos os créditos financeiros devidos em suas contas. Como já explanado acima, todos os colaboradores sabiam que seus contratos seriam encerrados em dezembro/20.

Questão 4: Em relação aos alunos atendidos na ETI por professores do quadro efetivo, estão sendo enviadas atividades remotas, tal qual se dá no ensino regular. Quanto a contratação de novos profissionais terceirizados, ver questão 2.

Na Justificativa do documento é apontado que o pessoal contratado teve seus trabalhos prejudicados e que alguns "trabalhadores" procuraram os Vereadores para buscar informações sobre o processo novo da ETI 2021:

Importante enfatizar que o trabalho prestado nas Escolas da ETI ocorreu da melhor forma possível, atendendo as legislações e orientações dos órgãos de saúde. Procurou-se levar aos alunos do ETI os conteúdos propostos nas Diretrizes do Tempo Integral, sejam estes por meios impressos e/ou vídeo aula. Portanto a expressão de que "os trabalhadores tiveram seus trabalhos prejudicados" é um tanto equivocada, visto os maiores prejudicados foram os alunos, com a impossibilidade do retorno das aulas presenciais. Houve um grande empenho tanto da equipe de servidores das escolas, coordenadores da SEMED e das próprias OSCs parceiras para que os alunos recebessem os conteúdos programados e pudessem ter acesso a informação,

not

mesmo que por meio não presencial.

Importante destacar que o Município tem sua preocupação social, porém o foco principal do novo Chamamento Público para o ETI é o atendimento ao aluno. Não havendo o retorno das aulas presenciais na rede municipal, não há coerência em se publicar um edital com objeto supracitado, criando-se a expectativa de novas oportunidades de trabalho, principalmente aos ex-colaboradores.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Maxsoel
Ramal 4098

ma Baldini
Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação